



DECRETO Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.418.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZOITO MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Minas Novas, no uso de suas atribuições conferidas pela LOMMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas e pela Lei nº 2.555, de 21 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

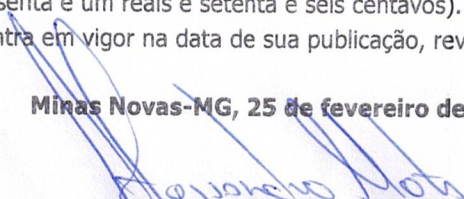
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.350.761,76 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1642	254000	57.098,34
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1643	254000	147.824,55
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901300 - Obrigações Patronais	1644	254000	20.976,89
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1646	254000	103.896,34
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	1647	254000	14.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1648	254000	440.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1649	254000	490.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério 31901300 - Obrigações Patronais	1650	254000	68.085,97
08.01.03.12.366.0025.2094 - Despesas com Remuneração Profissionais Erradicação do Analfabetismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1651	254000	7.758,00
08.01.03.12.366.0025.2094 - Despesas com Remuneração Profissionais Erradicação do Analfabetismo 31901300 - Obrigações Patronais	1652	254000	1.121,67
Total:			1.350.761,76

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ R\$ 1.350.761,76 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 25 de fevereiro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.